



ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

-----Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas e quatro minutos, reuniu ordinariamente, por videoconferência, a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de Júlio Gomes da Costa, como primeiro secretário, e de Márcia Patrícia Carneiro Costa, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:** Eleitos pelo Movimento Vizela Sempre: Cristiano Lemos (em substituição de Jorge Miguel da Costa Oliveira), Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, Filipa Sousa, José Manuel Correia de Oliveira, Júlio Cristiano Ferreira de Brito (em substituição de João Augusto Mendes Costa), Irene Manuela Ferreira da Costa e Luís Almeida. Eleitos pela Coligação "Vizela é para todos" – PSD/CDS/PP: Francisco Manuel Monteiro e Pacheco Ribeiro, Manuel Fernando da Costa Leite, Cecília Maria Vilela Correia, Mário Filipe de Sousa Pimenta, Marta Diana da Silva Fernandes. Eleitos pelo PS - Partido Socialista: Carlos Alberto Carneiro da Costa, António da Silva Ferreira, Ana Maria da Costa Cunha, Ana Rita Araújo, Pedro Miguel da Costa Oliveira, Ana Filipa Ferreira. Na qualidade de presidentes de junta de freguesia: pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), Mário José de Azevedo Oliveira; pela freguesia de Santa Eulália, Manuel António Lopes Pedrosa; Pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), António José da Costa Ferreira; pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Luis Carlos Silva Magalhães; pela freguesia de Infias, Francisco Alberto Vilela Correia. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Victor Hugo Salgado e Vereadores Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria Fátima Andrade, Dora Gaspar e Horácio Vale. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º1.1 – INFORMAÇÕES:** O Sr. Presidente da Assembleia informou sobre a reunião da comissão permanente, para analisar a atividade da Câmara Municipal durante o período COVID, sendo chegado a duas conclusões: a primeira, de que o trabalho desenvolvido pelo executivo nesta matéria foi um ótimo trabalho e de louvar; segundo, que todos os intervenientes políticos devem ter um rigor especial no exemplo que dão à população. **CORRESPONDÊNCIA ENVIADA:**

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

Líderes municipais e Mesa da AM - Reunião Webex agendada: Reunião de líderes - agendada por Fernando Carvalho; Deputados municipais - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 25.06.20; CIM Ave - Substituição de deputado da listado Movimento Vizela Sempre - AI da CIM do Ave; Deputados municipais - FW: Parecer, Ata e Presenças CMJ Relatório Obrigatório; Deputados municipais - FW: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 25.06.20. **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:** ANAM - Newsletter 26; AEDREL - Sessão de Estudo sobre a Lei n.º 16/2020; ANAM - Webinar Análise Territorial; ANAM - Observador - Roteiro de boas práticas para escolha de candidatos; ISCTE - Convite | Webinar Da Escola para Casa: o papel das Câmaras Municipais | 17 jun (15h-16:30h); ANAM - CVEL - WEBINAR - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; Deputado Mário Pimenta - Re: FW: intervenções na sessão da AM de 17.02.20; ANAM - Newsletter 27; ANAM - II Congresso Nacional da ANAM; Vereador Jorge Pedrosa - Parecer, Ata e Presenças CMJ Relatório Obrigatório; Deputado Jorge Oliveira - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 25.06.20; Vereadora Dora Gaspar - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 25.06.20; Vereadora Fátima Andrade - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 25.06.20; ANAM - Guia Fiscal do Interior; Carlos Alberto Carneiro da Costa - Líder do Grupo Municipal do PS - Guião de intervenções e votação do Grupo Municipal do PS; Carlos Alberto Carneiro da Costa - Líder do Grupo Municipal do PS - Recomendação; Fernando Costa Leite - Líder do grupo municipal da Coligação - Re: FW: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 25.06.20; Deputado Pedro Miguel da Costa Oliveira - Intervenção na AM de 25/05/2020; ANAM - Clipping ANAM; ANAM - Newsletter 28; ANAM - Adesão à Associação Nacional de Assembleias Municipais; Deputada Irene Costa - Intervenções Assembleia Municipal de 25.06.2020; ACES Alto Ave - Reunião Conselho da Comunidade do ACES Alto Ave - dia 17/07/2019; Deputada Cecília Correia - Intervenção AM 25-06-2020; DGAL - Definição do colégio eleitoral para efeitos de eleição do presidente para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional; Fundação INATEL - Aldeia dos Sonhos 2020/2021 - Apresentação de candidaturas; ACES Alto Ave - Envio de documentos - Reunião Conselho da Comunidade do ACES Alto Ave de 17/07/2020; ANAM - II Congresso da ANAM. Braga. 19 set. 2020. INSCRIÇÃO; ANAM -

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

Newsletter 30; Grupo Parlamentar do PCP - PCP Balanço da Atividade na 1ª Sessão XIV (Assembleia da República); Fernando Costa Leite - Líder do grupo municipal da Coligação - Re; intervenções na sessão da AM de 25.06.20; Deputada Ana Cunha - RE; intervenções na sessão da AM de 25.06.20M; ANAM - Congresso da ANAM. Alojamento; ANAM - CONGRESSO da ANAM.Braga.19 set.20; ANAM - Newsletter 31; Grupo Parlamentar Os Verdes - Pergunta ao Governo - Dificuldade de contacto telefónico com os serviços de saúde de proximidade; ANAM - Newsletter 32; Associação Musical e Recreativa Família Peixoto - Convite - 13º Aniversário da Associação Musical e Recreativa Família Peixoto; AEDREL - CURSO BREVE | A Contratação Pública Autárquica | Setembro - Outubro 2020. **PONTO N.º1.2 – ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, submete-se à votação a ata n.º18, relativa à sessão da Assembleia Municipal, realizada a 25 de junho de 2020. Posta a votação, a **ata n.º17 foi aprovada com 24 votos a favor (dez do Movimento Vizela Sempre, oito da Coligação 'Vizela é para todos' e seis do PS) e duas abstenções do Movimento Vizela Sempre.** **PONTO 1.3. – VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES. 1. VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO A TODOS OS ENVOLVIDOS NA LUTA CONTRA A PANDEMIA E VOTO DE PESAR PELAS VÍTIMAS DO COVID** **19:** Vivemos uma época nova, uma época sem precedentes na nossa história coletiva. Enfrentamos um vírus mundial, invisível e mortal que transformou as nossas vidas. Defrontamo-nos com novos desafios ao nível social, económico e financeiro, que provocaram já graves consequências e aguardam-se impactos ainda inesperados. Vivemos uma época de incerteza e medo. O célebre Cavaleiro Andante, D. Quixote de la Mancha, dizia que o medo faz com que não vejamos, não ouçamos direito, que o medo nos turva os sentidos. Nestes últimos meses, e tendo em conta o que vivemos, daremos agora mais importância às palavras de D. Quixote. Assim, e nesta Assembleia, é hoje tempo de gratidão e reconhecimento por todos os Cavaleiros Andantes que colocam o medo de parte e enfrentam o vírus de forma hercúlea. Hoje não queríamos esquecer os Cavaleiros Andantes que no mundo, no nosso país e, especialmente, no nosso concelho, estão na linha da frente neste combate injusto: Os profissionais e instituições da área da saúde, as forças de segurança, a proteção civil, bombeiros,



ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

cuidadores sociais, os trabalhadores com serviços essenciais à vida da nossa comunidade, desde a produção e distribuição da alimentação até aos serviços de limpeza e higiene pública, todos os Presidentes de Junta, todo o Executivo Municipal, em especial ao Senhor Presidente Victor Hugo Salgado, que de forma incansável estiveram e estão perto dos vizelenses, e estiveram e estão atentos para que nada de fundamental nos falte. Este reconhecimento estende-se também a todos os vizelenses que, no geral, colaboraram e respeitaram o apelo ao isolamento social e acataram as orientações impostas pelas autoridades de saúde demonstrando uma elevada responsabilidade cívica. Não nos podemos esquecer que a luta ainda não terminou. A todos manifestamos o nosso reconhecimento e profundo agradecimento, propondo a todos os referidos um Voto de Louvor. E, pese embora o enorme esforço de todos aqueles que de forma abnegada procuram combater este vírus, lamentamos também a expressão mais violenta desta pandemia, propondo igualmente um voto de intenso pesar e tristeza pelas vítimas mortais de COVID-19, endereçando às suas famílias, a nossa solidariedade e sentidas condolências. **Posto a votação, o voto de louvor foi aprovado por unanimidade.** **PONTO N.º1.4 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:** A primeira intervenção foi da deputada Ana Rita Araújo, que disse que passaram sete meses desde a confirmação do primeiro caso COVID-19 no nosso país, sendo que assistimos, desde março a junho, através de campanhas de sensibilização recorrentes ao nível nacional e local, à consciencialização e à mobilização da sociedade no sentido da responsabilização individual e coletiva. Disse que, nosso concelho, assistimos, após o pico do surto em abril, a uma descida gradual dos números de casos de Covid 19, sendo que, no entanto, as repercussões ao nível económico fizeram-se sentir de imediato e traduzem-se, atualmente, numa subida da taxa de desemprego, tendo-se registado, em agosto, um total de 1.130 desempregados (mais 49 do que no mês anterior e mais 357 se compararmos com agosto de 2019. A deputada do PS afirmou que, com a aplicação de um plano gradual de desconfinamento, a partir de maio, Portugal procurou retomar, em segurança, a atividade económica e social do país, tendo-se assistido, nos meses de verão, a um relaxamento da sociedade relativamente às medidas de segurança recomendadas, o que resultou num registo diário de novos casos de covid-19. Assim,

ATA N.º19**Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020**

defendeu a necessidade de voltarmos a apostar em medidas de consciencialização social para travarmos o regresso a um possível estado de calamidade e protegermos os cidadãos mais vulneráveis. Disse que os deputados municipais devem, enquanto representantes dos cidadãos vizelenses, ter uma atitude responsável e de prevenção e de ser incisivos na promoção de comportamentos sociais diários responsáveis, criticando a situação do passado dia seis de setembro, aquando da passagem do camião do programa da SIC "Domingão", em que o Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Vice-presidente da Câmara, a Sr. Vereadora da Educação e um deputado do Movimento Independente apareceram no meio de um aglomerado de pessoas a acenar à passagem do camião sem máscara e sem cumprir o distanciamento social recomendado. A deputada Ana Rita Araújo concordou com a distribuição e a colocação de dispensadores de máscaras, mas que deve ser acompanhada de uma campanha de promoção da sua utilização. Disse que esta é uma "luta" de todos nós, para além da nossa responsabilidade individual, temos de estar atentos às questões de risco que surgem diariamente aos nossos cidadãos, alertando para a questão da sobrelotação dos transportes públicos, sobretudo os que fazem o transporte escolar. Seguiu-se o deputado Carlos Alberto Costa, que falou sobre as Termas, afirmando que o PS tinha razão, por que não fazia sentido algum inaugurar algo que, para além de estar mal executado, não estava concluído porque faltava e ainda falta a requalificação da ala sul do Balneário Termal, para além da substituição da tubagem. Disse que as Termas estiveram abertas apenas 269 dias, e assim continuam fechadas há 314 dias, criticando o Executivo pela inauguração e por não cumprir as suas obrigações constantes dos contratos assinados com a Companhia de Banhos e o Grupo Tesal, favorecendo um Grupo privado que não cumpre as suas obrigações contratuais. O deputado do PS fez um historial desde que as Termas encerram em 21 de novembro de 2020, afirmando que o PS está farto de mentiras e trapalhadas e os Vizelenses merecem saber a verdade e não ser enganados. Disse que, com esta política, não será tão cedo devolvida a Vizela o título de Rainha das Termas, afirmando que este Executivo favorece descaradamente uma concorrência desleal por parte de uma empresa - a TESAL - que não cumpre os contratos que assinou, prejudicando os interesses de Vizela e dos Vizelenses que

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

Incompreensivelmente estão calados. Defendeu que a Câmara deve assumir, de imediato, a gestão do Complexo Termal, contratando todos os atuais funcionários e que o Sindicato já defende o mesmo, questionando para quando a requalificação da ala sul do balneário termal. A seguir, usou da palavra o deputado Mário Pimenta, que começou por dizer que cumpre ao poder local a manutenção da saúde pública das suas populações, e todos sabemos que estamos numa fase particularmente difícil, por duas razões: a clara exaustão das populações e a perpetuação da ilusão do milagre português. Disse que Vizela teve um papel primordial e geriu a pandemia de forma exemplar, quando ninguém ainda sabia gerir e deve, por isso, perpetuar as suas ações. O deputado defendeu que o país tem que continuar a investir na prevenção da doença e na promoção da saúde das nossas populações e que o poder local tem a função de intervir em algumas áreas. Na área da educação, disse que as crianças e jovens são um grupo mais propício a prevaricar e por isso devem ser monitorizados, sendo importante que o poder local atue dentro das escolas com estratégias e campanhas eficazes de educação para a saúde. O deputado defendeu que outras das áreas a rever é a conjuntura familiar tendo em conta o aumento da fragilidade económica, sendo importante promover um alívio da carga fiscal das famílias, sobretudo as numerosas. Disse ainda que a promoção de bolsas de acesso ao ensino superior deve ser outra das prioridades deste Executivo. Mário Pimenta lembrou ainda os mais velhos e mais vulneráveis que acabam por apresentar sinais mais adversos da doença e têm menos capacidade de aguentar as adversidades, sendo necessário estabelecer parcerias para que esta franja da população não veja diminuídos os seus direitos. Disse que outra das áreas a ter em atenção é o ordenamento do território e o planeamento das atividades comerciais, defendendo a promoção de uma política de aumento da frequência do trabalho, mas também numa redução da intensidade e volume do mesmo. A seguir, o deputado fez uma análise dos três anos deste mandato, três anos de mudanças, umas mais subtis, outras mais pronunciadas. Disse que são três anos de edificação de património arquitetónico, que a cidade rejuvenesceu com a requalificação de algumas das principais artérias da cidade, como por exemplo as obras da Praça da República e Jardim Manuel Faria. O deputado da Coligação afirmou que Vizela é um Município que

**ATA N.º19****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020**

aposta de forma feroz na natalidade, com o cheque bebe, que permite promover e manter a matriz social do Concelho. Disse que são três anos e de investimento sustentado e responsável, com uma política de gestão local que, mesmo sendo capaz de demonstrar obra e induzir mudança, consegue também efetuá-lo de uma forma audaz, liquidando, simultaneamente, dívida. O deputado destacou ainda todos os esforços que tem vindo a ser feitos na despoluição do Rio Vizela e que devem ser perpetuados. A finalizar, Mário Pimenta disse que a Coligação Vizela é para todos acredita que o investimento sustentado é a força motriz do tecido social do Concelho e faz votos para que Vizela seja, mais uma vez, naquilo que se avizinha um período difícil, um exemplo em termos de gestão de políticas de saúde local. Seguiu-se a deputada Irene Costa que começou por afirmar que se impõe a todos os eleitos pelos nossos concidadãos, e numa trajetória de intervenção contínua, perceber o nosso Concelho, compreender os seus anseios, conhecer os seus problemas, e propor à discussão a definição de estratégias de promoção de qualidade de vida e bem-estar, com base num desenvolvimento sustentado. Disse que, ao longo deste percurso, é muito importante que se façam pausas para pensar, para refletir e fazer balanços e este tempo de pandemia tem sido propício a isso mesmo, refletir, repensar, priorizar o que é mais importante e colocar a tónica nas oportunidades em vez de andarmos sempre em argumentos circulares, que durante muitos anos, na vida política de Vizela, não nos levou a lado nenhum e nos fez parar no tempo e no desenvolvimento. A deputada desafiou todos os presentes e todos os Vizelenses a pensar neste balanço, num desafio simples: olhar para Vizela, ver o antes e o agora e fazer um balanço. Disse que Vizela esta claramente numa trajetória de mudança, de evolução, de progresso e futuro e está a desenvolver-se sem perder a sua identidade, moldando-se aos novos tempos, aos novos desafios e às novas necessidades, afirmando que em Vizela nunca se fez tanto e em tão pouco tempo, em todas as áreas, do Ambiente ao Urbanismo, da Saúde à Proteção Social, da Cultura ao Turismo e à Juventude. Irene Costa afirmou que, com a nova dinâmica imposta pelo atual executivo, parece que andamos numa corrida contra o tempo para recuperar o perdido, num trabalho efetivamente realizado a bem do nosso Concelho em prol de todos os Vizelenses, dando apenas alguns exemplos: o empenho e as diversas

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

diligências encetadas por este Município no sentido da despoluição definitiva do rio Vizela; o trabalho desenvolvido na situação extraordinária da pandemia que ainda vivemos, o desenvolvimento de medidas sociais, com o objetivo de apoiar especialmente a população mais vulnerável, as obras de requalificação do Concelho, designadamente no centro da cidade, Jardim Manuel Faria, Praça da Republica e ruas do centro urbano, bem como ainda nas diversas freguesias do Concelho; a requalificação da Escola Secundaria de Vizela; a Casa da Cultura. A deputada do Movimento Vizela Sempre salientou que o executivo municipal continua a dar provas que está completamente empenhado em dar continuidade a todos os projetos e programas que assumiu com os Vizelenses, que esta plenamente consciente desse compromisso, das suas responsabilidades, bem como ainda das dificuldades, exigências e desafios daí decorrentes. Disse estar convicta que não é difícil perceber que há oportunidades que se impõem na concretização dos interesses do Concelho, que Vizela tem um claro projeto de desenvolvimento e que os compromissos são levados a sério, com sentido de responsabilidade e vontade de trabalho. Em resposta ao deputado Carlos Alberto Costa, o Sr. Presidente disse-lhe que continua a cometer um erro crasso e difícil de ultrapassar, pois devia ler os documentos para ter uma posição correta e objetiva, ainda mais sendo uma pessoa com responsabilidades políticas. Disse que o deputado fizesse uma leitura atenta do contrato, ia perceber que neste momento, as Termas não estiveram fechadas por causa da Tesal, mas sim pela Companhia de Banhos e assim não dizia uma asneira colossal e inadmissível. Disse que o encerramento das Termas se deve única e exclusivamente à Companhia de Banhos porque tudo que tem a ver com os furos e utilização da água que daí advém é da responsabilidade da Companhia de Banhos, sendo um erro dizer que a Câmara tem que tirar a concessão à Tesal pois caso se retirasse a concessão a alguém deveria ser à Companhia de Banhos que não está a saber tomar conta dos furos da forma correta. Disse, contudo, ser um processo que poderia levar décadas, sendo que existe um contrato entre a Companhia de Banhos e a Direção Geral de Energia e Geologia assinado em 2011. O Edil disse que as afirmações do deputado são um chorrilho de asneiras e que não correspondem em absoluto à realidade. Em resposta à deputada Ana Rita Araújo, o Sr. Presidente disse que



ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

o trabalho que este Executivo está a desenvolver no âmbito do COVID é irrepreensível, afirmando que a foto que a deputada se refere foi num momento em que estavam sentados numa mesa e quando o camião passou se levantaram para ver, criticando a deputada por falar disto quando ela própria tem aparecido nas redes sociais num conjunto de fotos com um aglomerado de pessoas sem máscara, mostrando as fotografias. **PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE REFERENDO LOCAL:**

Considerando que: – Por se afigurarem estruturantes para o Município, determinadas matérias podem ser objeto de referendo de âmbito local, através do qual sejam chamados a pronunciar-se os cidadãos eleitores recenseados na área correspondente à autarquia local; – Nos termos do artigo 240.º da Constituição da República Portuguesa as autarquias locais podem submeter a referendo dos respetivos cidadãos eleitores matérias incluídas nas competências dos seus órgãos, nos casos, nos termos e com a eficácia que a lei estabelecer; – De acordo com o artigo 3.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, o referendo local só pode ter por objeto questões de relevante interesse local que devam ser decididas pelos órgãos autárquicos municipais ou de freguesia e que se integrem nas suas competências, quer exclusivas quer partilhadas com o Estado ou com as Regiões Autónomas; – Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar referendos locais; – A determinação das matérias a submeter a referendo local obedece aos princípios da unidade e subsidiariedade do Estado, da descentralização, da autonomia local e da solidariedade interlocal; – Existem determinadas matérias que, não obstante a controvérsia que encerram em si, carecem de uma resposta necessária, adequada e proporcional ao interesse público; – Por deliberações da Câmara Municipal, datada de 22 de janeiro de 2003, e da Assembleia Municipal, datada de 27 de fevereiro de 2003, foi aprovada a proposta de fixação do dia de feriado municipal a 19 de Março; – Não obstante terem decorrido mais de 16 anos desde a referida aprovação, a data das comemorações do feriado municipal tem sido objeto de alguma discussão, tendo sido amplamente discutidos, ao longo dos últimos anos, os dias 19 de março, dia da aprovação da criação do concelho de Vizela, e 11 de julho, dia de S. Bento das Peras, Padroeiro de Vizela; – Por essa razão, entendeu

**ATA N.º19****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020**

a Câmara Municipal de Vizela que deveria ser realizado um referendo local, de modo a auscultar a opinião dos Vizelenses sobre o dia em que devem ser realizadas as comemorações do feriado municipal; – Por deliberação de Câmara, datada de 03 de dezembro de 2019, foi aprovada a proposta de realização de referendo local com a seguinte pergunta: Concorda em manter a data do feriado municipal de Vizela no dia 19 de março em vez de a alterar para o dia 11 de julho?; – De igual modo, por deliberação da Assembleia Municipal, data de 16 de dezembro de 2019, foi aprovada a proposta de realização do referendo supra mencionado; – Por Acórdão do Tribunal Constitucional, datado de 08 de janeiro de 2020, foi verificada a constitucionalidade e legalidade do referendo local aprovado pela Assembleia Municipal a 16 de dezembro de 2019; – Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 29 de janeiro de 2020, foi agendado para o dia 29 de março de 2020 a realização do referendo local supra mencionado; – O coronavírus SARS-COV-2 foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, tendo sido posteriormente confirmados diversos casos noutros países, alastrando de forma global por todo o Mundo; – Deste modo, no dia 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde identificou a epidemia SARSCOV-2 como uma emergência de saúde pública de âmbito internacional, tendo, no dia 11 de março de 2020, caracterizado o vírus como uma pandemia em virtude do elevado número de países afetados; – Na sequência do surto mundial da pandemia da nova estirpe de coronavírus SARS-COV-2, em Portugal, os primeiros casos confirmaram-se no dia 02 de março de 2020, tendo-se verificado, posteriormente, um crescimento elevado do número de casos de infetados; – A 13 de março de 2020 foi decretada a situação de alerta para todo o território nacional, tendo sido determinada a adoção de um conjunto de medidas conducentes à respetiva prevenção e contenção epidémica; – Deste modo, entendeu o Município de Vizela que, atenta a evolução do surto epidémico, não se encontravam reunidas as condições de segurança e saúde públicas para a realização do referendo local no dia 29 de março de 2020; – Nos termos do artigo 112.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Referendo Local, o adiamento da votação compete ao Presidente da Câmara Municipal e que, em caso de grave calamidade, pode ser

**ATA N.º19****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020**

adiada até ao 14.º dia subsequente; – No caso do referendo local em apreço, a não realização da votação no dia 29 de março implicaria o adiamento até ao limite de 12 de abril (dia de Páscoa); – Através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, foi declarado o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; – Por força do Decreto n.º 2-A/2020, de 19 de março, foi aprovado um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, designadamente deveres de confinamento obrigatório, de especial proteção e de recolhimento obrigatório; – Na data limite, dia 12 de abril, encontrava-se Portugal em pleno estado de emergência, mantendo-se em vigor as medidas anteriormente referenciadas; – Por essa razão, e atento o evoluir da pandemia, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 março de 2020, foi determinado o cancelamento da realização do referendo local; – Por força do disposto no referido artigo 112.º, não sendo possível o adiamento do referendo local nos termos mencionados, deve ser reiniciado o processo de convocação do referendo; – Atenta a evolução do surto pandémico em Portugal nos últimos meses, entende o Município de Vizela que, desde que cumpridas todas as regras de segurança, se encontram reunidas as condições para que se possa proceder a nova convocação do referendo local; – Nos termos do artigo 7.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, nenhum referendo pode comportar mais de três perguntas, e que estas são formuladas com objetividade, clareza e precisão e para respostas de sim ou não, sem sugerirem direta ou indiretamente o sentido das respostas, e, ainda, que as perguntas não podem ser precedidas de quaisquer considerandos, preâmbulos ou notas explicativas; – De acordo com o n.º 1 do artigo 10.º da supra mencionada Lei Orgânica a iniciativa para o referendo local cabe aos deputados, às assembleias municipais ou de freguesia, à câmara municipal e à junta de freguesia, consoante se trate de referendo municipal ou de freguesia; sendo que, ex vi artigo 11.º, quando exercida por deputados, a iniciativa toma a forma de projeto de deliberação e, quando exercida pelo órgão executivo, a de proposta de deliberação. Atento o exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 240.º da Constituição

**ATA N.º19****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020**

de República Portuguesa e com a Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de realização de referendo local com a seguinte pergunta: – Concorda em manter a data do feriado municipal de Vizela no dia 19 de março em vez de a alterar para o dia 11 de julho? Neste ponto, a primeira intervenção foi da deputada Ana Cunha, que afirmou que na campanha para as eleições autárquicas em 2017, o atual Partido Socialista foi o único partido que propôs aos vizelenses, no seu programa eleitoral, a realização de um Referendo sobre o feriado municipal, afirmando que este poderia ter sido feito pelo menos em 2018, tendo em conta o processo burocrático a que a sua realização está sujeita. Disse que devido ao facto de ter sido decretada a situação de alerta decorrente do surto de mundial de Covid 19 este executivo decidiu, e bem, adiar, vindo agora novamente, a esta assembleia a proposta para o processo ser reiniciado. A deputada do PS defendeu que este deve ser feito, mas apresentou dúvidas que dado a evolução da situação que vivemos em consequência da pandemia do covid-19 este possa ser feito de forma segura, acrescentando que este só não foi feito em 2018, por falta de vontade ou por estratégia eleitoralista. Seguiu-se o deputado Carlos Magalhães, que começou por afirmar que esta Assembleia já tinha aprovado a realização deste referendo, tendo o mesmo estado inclusive agendado para o passado mês de março, contudo, devido aos constrangimentos da pandemia o referendo não pode ser realizado. Disse que estamos muito perto do final de 2020 e seria contraproducente realizar um referendo em 2021, com as eleições presidenciais no início do ano, o referendo iria ser realizado já próximo de eleições autárquicas, pelo que entendeu, e bem, a Câmara Municipal colocar a esta assembleia a proposta de referendo local. O deputado disse esperar que o referendo venha dissipar todas as dúvidas existentes e assumimos também aqui, que a data de feriado municipal deve manter-se em 19 de março, sendo que os fatores principais que nos levam a ter tal posição são os seguintes: Primeiro, o dia 19 de março de 1998, foi a data da aprovação na AR para a criação do município de Vizela e elevação a cidade, é e será a data mais importante para Vizela, e qual tem de ficar perpetuada na história e perdurar no tempo para as gerações vindouras. Segundo, se em mandatos anteriores, era colocada a questão de alterar a data, porque a agenda das comemorações do

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

aniversário estava apenas virada para a vertente política e de costas voltadas para o povo de Vizela, hoje, temos verificado o contrário, e isso deve-se à nova dinâmica implementada por este executivo, o qual fez renascer a luta autonómica. Terceiro, o nosso São Bento das Peras é e será sempre o nosso padroeiro, independentemente de ser feriado municipal e a tradição deve prevalecer de que a grandiosa procissão dos devotos é no domingo a seguir ao 11 de julho. Quarta, achamos que não devemos confundir a parte religiosa do São Bento da Peras, com a parte civil da data do aniversário do município, pois corremos o risco de dissipar as mesmas no tempo. Quinto, os aniversários nunca são alterados. Sexta, a memória da luta vizelense deve ser perpetuada. Depois, a deputada Filipa Sousa começou por afirmar que está certamente na memória de todos nós a narrativa relacionada com o COVID 19, que se abateu sobre o mundo e sobre a nossa comunidade e que no dia 2 de março confirmaram-se oficialmente os primeiros casos em Portugal, a 13 de março foi decretada a situação de alerta para todo o território nacional e neste sentido entendeu o Município de Vizela que, atenta a evolução do surto epidémico, não se encontravam reunidas as condições de segurança e saúde públicas para a realização do referendo local no dia 29 de março de 2020. Mais, disse que na data limite do adiamento, dia 12 de abril, encontrava-se Portugal em pleno estado de emergência, por essa razão, e atento o evoluir da pandemia, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 13 março de 2020, foi determinado o cancelamento da realização do referendo local. Filipa Sousa disse que, não sendo mais possível o adiamento do referendo local nos termos mencionados, deve ser reiniciado do processo de convocação do referendo para voltar a dar aos vizelenses o poder de decidir sobre o dia do seu feriado oficial. A seguir, o Sr. Presidente da Câmara disse que o motivo pelo qual este referendo não foi colocado no início do mandato, tem a ver com um facto muito relevante: quando este Executivo assumiu funções, as comemorações do 19 de Março eram circunscritas aos partidos políticos, aos eleitos locais e que nada chegava à população em geral. Assim, e atendendo que se trata de uma das opções mais relevantes do nosso Concelho e que era necessário dar a entender aos vizelenses a forma como seria comemorado o nosso feriado, a Câmara não poderia avançar para o referendo antes da população perceber o que estava em

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

opção: ou não existia ou então uma verdadeira festa popular, massificada, com a participação de todos os vizelenses associada à Feira do Bolinhol, e só depois poderíamos fazer o referendo. Em resposta à deputada do PS, o Edil pediu desculpa aos deputados por ainda não ter uma bola de cristal para adivinhar que iria aparecer um vírus e um surto como nunca visto, sendo que a previsão da Câmara saiu errada. Victor Hugo salgado disse que este Executivo está a cumprir uma proposta eleitoral do Movimento Vizela sempre e da Coligação Vizela é para todos, afirmando que num dos debates eleitorais foi confirmada esta proposta eleitoral. O edil conclui dizendo que caso se encontrem reunidas todas as condições, a Câmara irá realizar o referendo, resolvendo definitivamente este problema. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.2 DA**

ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DE VIZELA (S. MIGUEL E S. JOÃO): Considerando

que: – Nos termos das alíneas a) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, assim como dos tempos livres e desporto; – De acordo com alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; – Por força da alínea u) daquele preceito legal, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; – Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 23.º do referido diploma, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – De acordo com as alíneas a) e d) do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as freguesias dispõem de atribuições designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, assim como da cultura, tempos livres e desporto; – O Município de Vizela possui no seu património um prédio rústico, sito no Lugar da Barrosa, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João),

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

concelho de Vizela, composto por terreno com a área de 5.584,00 m², a confrontar de Norte com caminho, de Sul com Casal de Barrosa de Baixo, de Nascente com ribeiro e terras do Casal de Barrosa de Cima e de Poente com Casal de Barrosa de Cima e Casal de Barrosa de Baixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 1385 e inscrito na matriz predial rústica da respetiva freguesia sob o artigo 809; – O referido prédio rústico foi já objeto de uma intervenção conjunta entre o Município de Vizela e a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), tendo ali sido criado o Parque de Lazer da Barrosa, um espaço verde à disposição dos Vizelenses; – De modo a continuar a oferecer à população de Vizela, bem como a visitantes do Concelho, a fruição de utilidades desportivas e de lazer naquele espaço, o Município de Vizela pretende constituir a favor da União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), pelo período de 25 anos, o direito de superfície sobre o referido prédio rústico para esta, por si ou por intermédio de terceiro comodatário, proceder à construção de instalações desportivas e de lazer, a preservar as instalações desportivas e de lazer construídas no prédio cedido, designadamente, procedendo à execução das obras necessárias, assegurando a sua limpeza e manutenção, bem como a segurança e vigilância de forma permanente e a executar as obras de infraestruturas necessárias, designadamente, saneamento, elétricas e outras necessárias seu funcionamento. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada das alíneas a) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da alínea j) do n.º 1 do artigo 23.º e das alíneas a) e d) do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: – Constituição gratuita do direito de superfície sobre o prédio rústico, sito no Lugar da Barrosa, União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, composto por terreno com a área de 5.584,00 m², a confrontar de Norte com caminho, de Sul com Casal de Barrosa de Baixo, de Nascente com ribeiro e terras do Casal de Barrosa de Cima e de Poente com Casal de Barrosa de Cima e Casal de Barrosa de Baixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vizela sob o n.º 1385 e inscrito na matriz predial rústica da respetiva freguesia sob o artigo 809, a favor da União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), direito este que consiste em, pelo prazo de vinte e cinco anos inteiros e



ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

consecutivos, a contar da presente data, construir e manter, no referido prédio, instalações desportivas e de lazer e demais infraestruturas, nos termos e condições das cláusulas seguintes: 1. O direito de superfície não poderá ser transmitido, cedido, onerado ou limitado, gratuita ou onerosamente, a terceiros, sem prévia autorização do Município de Vizela, dada por escrito. 2. Para concretização das finalidades do direito de superfície, a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) poderá ceder, total ou parcialmente, o prédio objeto do mesmo, designadamente, a título de comodato. 3. Findo o prazo referido, o direito de superfície extingue-se e o Município de Vizela retoma a propriedade plena do prédio e das edificações, entretanto, construídas, com todas as benfeitorias nele implantadas, sem direito a qualquer indemnização à União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) por benfeitorias. 4. Se antes do período de vinte e cinco anos da cedência do direito de superfície se verificar alguma circunstância que coloque em causa o direito de superfície, o mesmo cessa e o prédio e as edificações então construídas regressarão à posse do Município de Vizela com todas as benfeitorias nele implantadas sem direito do superficiário a qualquer indemnização. 5. Durante o período de vinte e cinco anos da cedência do direito de superfície, a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) compromete-se a preservar as instalações desportivas e de lazer construídas no prédio cedido, designadamente procedendo à execução das obras necessárias, assegurando a sua limpeza e manutenção, bem como a segurança e vigilância de forma permanente. 6. Durante o período de vinte e um anos da cedência do direito de superfície, a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) compromete-se a destinar o prédio cedido a instalações desportivas e de lazer de utilização pública, sob pena de cessar o direito de superfície e o prédio e as edificações então construídas regressarão à posse do Município de Vizela com todas as benfeitorias nele implantadas, sem direito do superficiário a qualquer indemnização. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA 2020;** Considerando que: – O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), instituído pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

e constitui receita dos municípios onde os mesmos se localizam. – Nos termos do n.º 1 e 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios deliberam sobre as taxas a aplicar aos prédios urbanos, que poderão variar entre 0,30% e 0,45%, sendo a taxa a aplicar aos prédios rústicos de 0,80%. – De acordo com o n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de 20 euros, de 40 euros e de 70 euros para, respetivamente, 1, 2, ou 3 ou mais dependentes a cargo. Face ao exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 112.º e 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: – Fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis: o Prédios rústicos – 0,80%; o Prédios urbanos – 0,375%. – Redução da taxa de IMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeita o imposto, em: 20 euros para 1 dependente a cargo; 40 euros para 2 dependentes a cargo; 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo. Neste ponto, todos os deputados fizeram as suas intervenções relativas aos pontos 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 da ordem de trabalhos. A primeira intervenção foi do deputado Carlos Alberto Costa, que disse que o Executivo Poderia ir mais longe nas propostas de IMI, Derrama e Participação no IRS, pois havia margem e no cômputo dos impostos diretos e indiretos não há perdas significativas a assinalar, havendo pelo contrário um aumento na receita de 18.675,90€. Disse que, nestes últimos dois anos: com um abaixamento do IMI em 0,5 decretado pelo executivo anterior apenas houve perda de 220.667,09€; no total destes três impostos aqui em análise, no total arrecadado houve uma perda de 191.514,03€; no total dos impostos diretos (IMI,

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

IUC, IMT e Derrama) houve uma perda de 66.799,79 euros; no total dos impostos indiretos (Mercados e feiras, loteamentos e obras, ocupação da via pública, publicidade e outros) foram arrecadados mais 85.475,69 euros. Mais, disse que no total dos impostos diretos e indiretos houve um aumento na receita de 18.675,90€. O deputado do PS afirmou que perante esta análise, o PS não confia nas previsões apresentadas pelo Sr. Presidente de que, com a redução de impostos este ano, a autarquia perderá 441 mil euros em receitas. Disse crer que as perdas sejam mais baixas do que as referidas e, no caso da Derrama, a haver, serão mais pela COVID do que pela baixa proposta. O deputado disse ainda que, no caso da derrama, entender que poderia haver uma atenção especial por forma a que as empresas pudessem investir os lucros (a haver) para garantia dos postos de trabalho. Seguiu-se o deputado Fernando Costa, que começou por afirmar que, no seguimento do que tem sido uma das bandeiras deste executivo, e dos partidos que o constituem, irá existir uma descida generalizada de todos os impostos, uma vez mais, e apesar dos gastos extraordinários com o COVID-19. Sobre o IMI disse que temos de analisar todo o cenário que recebemos em 2017, pois numa atitude de desespero, o PS em plena campanha propõe a descida da Taxa de IMI que este executivo efetivamente executou, sendo que a descida do IMI constava das agendas de campanha tanto da Coligação PSD/CDS-PP como do Movimento Vizela Sempre, mas o mesmo já não se pode dizer do PS. Disse que, assim, e na impossibilidade de qualquer mexida em 2018 e em 2019, o executivo implementou o IMI familiar, e este ano de 2020 com o objetivo de continuar o percurso de descida que tinha sido implementado por este executivo em 2017, e que tinha sido prometido aquando da campanha aos vizelenses, o executivo propõe uma descida da taxa de IMI dos 0,398% para 0,375%, sendo que durante este mandato o executivo proporciona às famílias poupanças relacionadas com o IMI em cerca de 30% do valor médio total, valor com uma enorme relevância para as famílias. Em relação à Derrama, disse ser de extrema importância ajudar as empresas e a criação de emprego, pelo que precisam de incentivo, para investirem, daí ser tomada a opção de redução em 33% do imposto atual da Derrama, passando para 1%, um sinal forte que o Município apoia as empresas e o emprego. No que se refere à taxa de IRS, a Câmara Municipal, e como tem sido habitual

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

todos os anos, irá aligeirar mais 0,5%, sendo que, desde a tomada de posse do Executivo, a taxa de IRS já desceu 30%, mais uma promessa que este Executivo está a cumprir e mais do que nunca demonstra também a sua preocupação em aligeirar e, efetivamente, diminuir a carga fiscal sobre os nossos munícipes neste momento de crise pandémica que vivemos. Sobre os direitos de passagem, disse que a taxa irá permanecer inalterada nos 0,25%, entendendo que qualquer redução da mesma não se irá refletir numa poupança para os munícipes, uma vez que essa taxa é cobrada diretamente às empresas e que não irá ter impacto na fatura final ao cliente final. Para terminar, o deputado da Coligação afirmou que temos de reconhecer todo o trabalho que o Executivo tem desempenhado, promovendo uma descida de impostos gradual e sustentável, que permitem a ação e intervenção deste Executivo, sem nunca colocar em causa o investimento em obra, que tem sido muita, pois Vizela nestes últimos anos viu mais obra que nas últimas décadas. Seguiu-se o deputado José Manuel Oliveira que disse que o Movimento Vizela Sempre sempre encarou a fixação da taxa de IMI, de forma exímia e por isso mesmo definiu os objetivos para esta área de forma rigorosa e mensurável, lendo o manifesto eleitoral, a saber: Redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), relativa aos prédios urbanos, em 0,025% ao ano e aplicação de deduções em função do número de dependentes do agregado familiar (IMI Familiar), durante o mandato 2017/2021. Disse que o Movimento Vizela Sempre está hoje aqui para votar a assumida taxa de IMI de 0,375% para prédios urbanos, mais uma promessa cumprida, assim como mantemos também o IMI familiar aprovado no ano transato, tratando-se de uma medida amiga das famílias, beneficiando as famílias mais numerosas. No que diz respeito à Derrama, o deputado disse que hoje é também concretizada mais uma promessa eleitoral: a delimitação do valor da Derrama em 1%, não defraudando os vizelenses com promessas não cumpridas, nem comprometendo as contas do município alterando as nossas metas para ganhar dividendos nas urnas, ao contrário do que foi feito em momentos anteriores. Quanto à fixação da participação de IRS, à semelhança dos restantes impostos o executivo irá guiar-se pelo Programa Eleitoral apresentado aos Vizelenses, a diminuição de 4% para 3,5%. Seguiu-se o Sr. Presidente da Câmara, que começou por dizer que estas são as propostas do Executivo

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

porque foram estas as propostas sufragadas pelos vizelenses, que têm a ver com um mandato eleitoral e estão assentes num programa eleitoral. Disse que estas propostas mostram o respeito perante o seu eleitorado dos três partidos que têm assento nos órgãos locais. O Edil afirmou que, u partido que se candidata a umas eleições autárquicas e não apresenta um ponto dedicado aos impostos no seu programa eleitoral, não tem presente o impacto que na realidade a decisão dos impostos tem nas famílias. Disse que o programa mais ambíguo apresentado nas ultimas eleições foi o do PS, não referindo em nenhum dos pontos se os impostos vão aumentar ou baixar, apenas referindo 'analisar e reorganizar a política fiscal' e 'potenciar a captação de receitas' sendo este último uma forma de dizer que vão aumentar os impostos, quando agora o PS vem propor a baixa dos impostos. Victor Hugo Salgado disse que o que se pode reter das propostas do Movimento Vizela Sempre e da Coligação Vizela é para todos é a proposta de baixar os impostos. Disse que a proposta da Coligação é de baixar os impostos e taxas municipais, sendo que o Movimento Vizela Sempre diz no seu programa eleitoral que tem por base a receita arrecadada e as taxas deliberadas em 2016, pois já sabiam que o devaneio e a loucura do PS poderiam levar a baixar as taxas, o que acabou por acontecer a 15 dias das eleições. Disse que o Movimento Vizela Sempre diz no seu programa eleitoral, relativamente ao IMI: baixar 0,025 ao ano e acresce o IMI familiar, sendo que desde que assumiu funções este Executivo tem baixado 0,025 ao ano e implementou já o IMI familiar. Sobre a derrama, disse que o programa eleitoral do MVS diz 'fixação da derrama em 1%, sendo que esta redução está agora prevista nesta proposta nos termos propostos para o mandato eleitoral. Sobre o IRS, disse que a proposta eleitoral prevê a redução de 0,5% ao ano, que é o que este Executivo está a fazer desde que assumiu funções. O Sr. Presidente afirmou que esta Coligação pós eleitoral cumpre as suas propostas e o seu programa eleitoral, afirmando que, desde que este Executivo assumiu funções, a Câmara Municipal vai ter uma perda em receita 1 milhão e 256 mil euros de impostos cobrados em quatro anos. Disse, contudo, que com estas reduções, se está a fazer um incentivo ao desenvolvimento das empresas em Vizela e à fixação das famílias no Concelho, criando condições para o aumento da qualidade de vida e cumprir aquilo que foram as promessas eleitorais. **Deliberado aprovar com**



ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

vinete votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para todos') e seis abstenções do PS. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: **PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA DERRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020**; Considerando que: – O artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, determina que os "municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território". Atento o exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de fixação das seguintes taxas: – Lançamento da derrama de 1,00% a aplicar no exercício de 2020, a cobrar em 2021, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 €; – Lançamento da derrama de 1,00% a aplicar no exercício de 2020, a cobrar em 2021, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse os 150.000,00 €.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE IRS; Considerando que: – De acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, na sua redação atual, "Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código de IRS."; – O n.º 2 do mesmo artigo refere que "A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município (...)." Atento o exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com os n.os 1 e 2 do artigo 26.º da



ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de fixação da participação em 3,5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2021. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2021;**

Considerando que: – A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, na sua redação atual, no n.º 2 do artigo 106.º, atribui aos municípios o direito de estabelecer uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), como contrapartida dos "direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal (...) "; – Mais esclarece o referido artigo nas alíneas a) e b) do n.º 3, que a TMDP "é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município" e que "O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.."; – O n.º 4 do mesmo artigo define que "Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento." Atento o exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2021, em 0,25% sobre a faturação emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DISCUSSÃO E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, NOS TERMOS PREVISTOS NO N.º 2 DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, PARA A "CONSTRUÇÃO DE PONTE EM STO. ADRIÃO**

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

(PONTE NOVA): Considerando que: – O concelho de Vizela é composto por cinco freguesias e possui uma área de 24 km² e 24.000 habitantes, sendo um dos concelhos do distrito de Braga com maior densidade populacional; – Atendendo à sua dimensão e morfologia (vale), o concelho de Vizela não tem condições para possuir no seu território uma grande zona industrial, enquadrando, por essa razão, várias zonas industriais de pequena dimensão ao longo do mesmo; – Atenta a dispersão pelo território das diversas zonas industriais, aliada à ausência de uma verdadeira travessia sobre o Rio Vizela para pesados, a circulação de bens entre aquelas zonas implica necessariamente a sua constante passagem pelo centro urbano da Cidade; – A construção da ponte em Sto. Adrião (Ponte Nova) vai reduzir, diretamente e de forma substancial, o tráfego no centro urbano, tal como o número de quilómetros a realizar nos transportes das mercadorias em particular aos pesados, os mais poluidores, garantindo, à partida, a redução da poluição atmosférica, do ruído, das emissões de gases com efeito de estufa; – A construção da ponte em Sto. Adrião (Ponte Nova) vai permitir, também, reduzir substancialmente os custos de produção das empresas, designadamente, no que diz respeito às despesas com os transportes; – Por forma a financiar a realização do investimento com a construção da ponte em Sto. Adrião, em 2021, o Município de Vizela pretende contrair um empréstimo bancário a longo prazo; – Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, "Os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos(...)"; – Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, "Os investimentos referidos no número anterior (...) caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal."; – O investimento com a construção da ponte em Sto. Adrião (Ponte Nova) ultrapassa 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício. Face ao exposto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de discussão e emissão de



ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

autorização prévia para a construção da ponte em Sto. Adrião (Ponte Nova). **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE LONGO PRAZO PARA A "CONSTRUÇÃO DE PONTE EM STO. ADRIÃO (PONTE NOVA)";** Considerando que: – Com vista à realização do investimento necessário à construção da ponte nova em Sto. Adrião torna-se necessário proceder à contratação de um empréstimo bancário até ao montante total de € 1.390.000,00 (um milhão trezentos e noventa mil euros) e pelo prazo global de 20 anos; – O investimento a ser financiado pelo empréstimo proposto ser contratado encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimento do Município de Vizela para 2020, através do projeto ação 2016/I/17 – Construção de Ponte em Sto. Adrião (Ponte Nova), e está previsto ser executado no ano económico de 2020 e 2021; – De modo a instruir-se um pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração do referido empréstimo, foram pedidas propostas a sete instituições de crédito, as quais são remetidas aquele Órgão, acompanhadas da informação acerca das condições praticadas por quatro das instituições de crédito consultadas, bem como, do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei 73/2013, de 03 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de contratação de um empréstimo bancário de médio/longo prazo, pelo montante de 1.390.000,00 € (um milhão trezentos e noventa mil euros), pelo prazo global de 20 (vinte) anos, com a finalidade de "Construção de Ponte em Sto. Adrião (Ponte Nova)", a que corresponderá um encargo anual médio estimado, entre 2021 e 2040 de 38.261,49 € (trinta e oito mil duzentos e sessenta e um euros e quarenta e nove centavos). Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado Carlos Alberto Costa, que começou por afirmar que afinal, não há dinheiro para fazer a Ponte. Disse que a obra foi anunciada a 14.09.2017, pelo Movimento Vizela Sempre, com a garantia que seria executada no imediato, no valor total a rondar 1 milhão de euros, incluindo acessibilidades, sendo que a 19 de março de 2018, a CMV faz o lançamento da primeira pedra da nova ponte, mas este projeto sofreu sucessivos atrasos, tendo sido adjudicada a 08 de setembro de 2020 por

**ATA N.º19****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020**

1.774.421,75 euros com IVA incluído. Disse que o Grupo Municipal do Partido Socialista entende que não havia necessidade de recorrer a mais este empréstimo já que os cofres do município estão cheios, tendo o executivo recebido de saldo de gerência 5.497.286,97€ e agora vem dizer que não tem dinheiro para construir a ponte. Mais disse que não houve obra realizada ou a realizar que a CMV não recorra a empréstimo, sendo já o total de empréstimos contraídos de 733.926,48€, para a obras da Praça da República e do Jardim Manuel Faria, Plano de Atuação Para a melhoria da Acessibilidade e Mobilidade Suave de Vizela, Casa da Cultura, Avenida Eng. Sá e Melo e Rotunda dos Rotários e Escola Secundária. O deputado do PS disse que, em 2019, a CMV poupou 772.674,24€ nos eventos que não realizou, sendo os valores de 2018 praticamente idênticos, tudo isto somado dava para construir a ponte. Seguiu-se o deputado Francisco Ribeiro, que afirmou que a construção desta ponte era parte integrante dos programas eleitorais que sustentam e apoiam este Executivo: Coligação Vizela é Para Todos, Coligação PSD/CDS-PP, bem como do Movimento Independente Vizela Sempre. Disse que este empreendimento, que há tanto era esperado, e que se assumirá como uma das maiores obras do trabalho que este executivo tem vindo a desenvolver, irá trazer muitos benefícios à nossa população concelhia em geral (e não só): Melhorar a circulação de pessoas e veículos, contribuindo para uma melhor e mais racional utilização dos meios rodoviários ao dispor; Reduzir diretamente e de uma forma substancial o tráfego urbano da cidade de Vizela e, consequentemente, a poluição atmosférica, o ruído e a emissão dos gases com efeito de estufa; Contribuir para a redução do número de quilómetros a realizar pelas populações que beneficiarão com esta construção; Contribuir para o tecido empresarial desta zona, reduzindo os custos de transporte e, consequentemente, os custos de produção. Disse que esta obra é de uma importância fulcral para o desenvolvimento concelhio, bem como para a melhoria da qualidade de vida dos nossos concidadãos, bem como daqueles que nos visitam e/ou levam a cabo a sua atividade profissional no nosso concelho, sendo, por isso, considerada como um investimento para Vizela e para os Vizelenses. O deputado destacou que para a realização do investimento necessário à construção desta ponte é necessário a contratação de um empréstimo bancário, que não fará com que no final



ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

do presente mandato a dívida total desta autarquia tenha aumentado, salientando que, tendo em conta os dados e projeções atuais, comparativamente à data de outubro de 2017, no final deste mandato teremos a dívida total inferior em mais de 1.500.000,00€, mesmo com todo o investimento feito em obras. A seguir usou da palavra o deputado Agostinho Guimarães, que começou por dizer que a ponte existente em Santo Adrião há já muitos anos impõe uma solução, de forma a garantir maior fluidez do trânsito e maior segurança, quer para veículos quer para peões. Disse que este é um projeto vivo, que tardou por alguns constrangimentos, mas que agora ganha uma nova dinâmica, mais atual, mais desenvolvida, que vai garantir uma maior fluidez e consolidação da rede viária municipal. O deputado afirmou que este foi dos primeiros projetos a merecer a atenção do atual executivo, que irá permitir um novo itinerário que liga as duas margens do rio, assim como a preservação da ponte antiga, mantendo-se assim a identidade daquele marco histórico oitocentista, cultural e patrimonial. Disse que não há crescimento sem investimento, e depois de devidamente analisadas as contas do Município e avaliada a sua efetiva capacidade de endividamento, é consensual a urgência da realização desta obra. De seguida, o Sr. Presidente da Câmara, referindo-se às afirmações do deputado Carlos Alberto Costa, de que os cofres do Município estão cheios, disse-lhe que no RV Jornal este afirmou, em 2015, que 'quem criou a dívida foram os socialistas' e em 2016 que 'os socialistas nos deixaram um Município afogado em dívidas e falido'. O Edil criticou o deputado do PS por vir agora dizer que os cofres do Município estão cheios, quando um ano antes das eleições dizia que o Município estava falido, afirmando que o deputado muda rapidamente de opinião. O Edil assumiu os atrasos na obra da Ponte, apesar de dependerem de pareceres de entidades externas, afirmando que os pressupostos para a execução de uma obra como esta acabam por colocar em causa a evolução da mesma. Victor Hugo Salgado disse, contudo, que o anterior executivo disse várias vezes que ia fazer esta obra e a mesma nunca saiu do papel, tendo o PS afirmado que seria uma das grandes obras a concretizar em 2017. O Sr. Presidente disse que diferença entre a proposta apresentada em campanha eleitoral pelo MVS e a proposta agora a votação se traduz na área de intervenção, que inicialmente era uma área de 1 341 m² e uma distância de 160 m, e agora nesta proposta



ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

atual é de 11 778 m² e uma distância de 1 063 m. O Edil enfatizou ainda as diferenças entre a proposta do Executivo Socialista no mandato anterior e a proposta agora apresentada por este Executivo. Disse que a proposta do anterior Executivo tinha um valor de 700.000,00€, falta de acessos, previa a destruição de património, era limitada a pesados, a área de intervenção era de 260 m², num percurso de 56 m, com um valor por m² de 2 692€. Pelo contrário, a proposta deste Executivo tem o valor de 1 673 000€, com novos acessos, revê a recuperação de património, melhora a acessibilidade para circulação de pesados, a área de intervenção é de 11 778 m², num percurso de 1 253 m, com um valor por m² de 142€. Victor Hugo Salgado enfatizou a grande diferença entre as duas propostas que se traduz no valor da obra por m². Falando sobre a evolução financeira da Autarquia, o Sr. Presidente disse que, quando este Executivo assumiu funções, a dívida da Câmara era de 13.632.075,61€ e neste momento é de 10.579.701,38€, ou seja, deve menos 3 052 374,23 €. O Edil disse ainda achar engraçado que o deputado Carlos Alberto Costa vir agora dizer que a Câmara gasta por ano 700.000,00€ em eventos, quando havia afirmado varias vezes que a Câmara gastava vários milhões em festas, mas afinal são apenas 700.000,00€. O Edil disse que a Câmara Municipal de Vizela, termina este mandato, mesmo depois de ter gasto 800.000€ em COVID, depois dos sintéticos, depois das obras da praça e jardim, depois da aquisição do Instituto Silva Monteiro, depois de todo o investimento feito nas mais diversas áreas, mesmo depois dos empréstimos contratados, ainda vamos diminuir a dívida da Câmara em 1,5M€. Victor Hugo Salgado disse que, de acordo com as afirmações do deputado Carlos Alberto Costa em 2015 e 2016, de que a Câmara estava afogada em dívidas, impõe-se questionar para onde foi o dinheiro, onde estão as obras e o que foi feito. Mais disse como é possível depois de tudo o que foi feito por este executivo, ainda ser possível diminuir a dívida da Câmara. Disse, contudo, ser verdade que a Câmara continua endividada, questionado se será errada contrair este empréstimo e enfatizando que o PS, ao votar contra este empréstimo, está a votar contra a construção da Ponte. O deputado Carlos Alberto Costa fez um protesto para repudiou veementemente as palavras do Edil, afirmando que o PS de então não era o PS do atual deputado Carlos Alberto Costa, que não estava lá, mas era o PS de Victor Hugo Salgado, que aprovou



ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

todas as propostas, todos os orçamentos, todas as contas e todos os subsídios. Disse que quando o convidaram para integrar a lista do PS foi em 2017, sendo que para trás dessa data, o deputado não tem nada a ver com o PS. O Sr. Presidente da Câmara disse que desde que iniciou funções, foi várias vezes confrontado pelo deputado do PS com afirmações suas no Jornal, sendo que, e até à presente data, nunca utilizou nenhum ponto regimental para fazer qualquer observação sobre essas questões. Mais disse que, contrariamente, o deputado Carlos Alberto Costa, quando não tem qualquer tipo de argumento e entra em contradição, faz um ponto de ordem à mesa sem justificar nada e não conseguiu explicar como é que em seis meses a Câmara estava falida e agora esta com os cofres cheios, perguntando ao deputado qual foi o milagre. **Deliberado aprovar com vinte votos a favor (doze do Movimento Vizela Sempre e oito da Coligação 'Vizela é para todos') e seis votos contra do PS. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAGILDE E VIZELA (S. PAIO):** Considerando que: – Nos termos o n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; – De acordo com as alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento urbano, do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento; – Por força da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; – De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; – A União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio) encontra-se a



ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

desenvolver todos os procedimentos para a execução das obras de requalificação do Ringue de Tagilde e de alargamento da Rua Outeiro de Cales. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e), f), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugados com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea j) do n.º 11 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de: – Atribuição de apoio financeiro à União das Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), através da concessão da transferência do montante de € 15.000,00; – Aprovação da minuta de protocolo relativo ao apoio financeiro a atribuir à entidade supra identificada. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CÓDIGO DE CONDUTA DOS TRABALHADORES, TITULARES DE CARGOS DIRIGENTES E DE TITULARES DE ÓRGÃOS ELEITOS

DO MUNICÍPIO DE VIZELA: Considerando que: – O Município de Vizela é uma pessoa coletiva pública orientada à satisfação das necessidades coletivas das populações locais; – O Município de Vizela encontra-se vinculado à prossecução do interesse público, nos termos da Constituição da República Portuguesa, do Código do Procedimento Administrativo e da demais legislação em vigor, designadamente da Lei n.º 169/99, de 18 setembro, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; – O Município de Vizela reconhece o direito dos seus cidadãos à "boa administração", como previsto no artigo 41.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia; – O Município de Vizela encontra-se sujeito à Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), publicada no Diário da República, II série, n.º 140 de 22 de julho de 2009. – No ano de 2014 foi aprovado o Código de Conduta dos Trabalhadores, Titulares de Cargos Dirigentes e de Titulares de Órgãos Eleitos do Município de Vizela, o qual, por força da entrada em vigor da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, não se adequa atualmente às exigências decorrentes deste regime jurídico; – Nesse sentido, nos termos do estabelecido no artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras de matérias, das relativas a ofertas institucionais e hospitalidade; – Para o

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

efeito, foi elaborado um novo Código de Conduta dos Trabalhadores, Titulares de Cargos Dirigentes e de Titulares de Órgãos Eleitos do Município de Vizela, com o qual se pretende assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que, nesta matéria, devem presidir ao exercício de funções públicas; – Para efeitos de elaboração do Código de Conduta dos Trabalhadores, Titulares de Cargos Dirigentes e de Titulares de Órgãos Eleitos do Município de Vizela, foi dada a devida auscultação à estrutura sindical representativa dos trabalhadores. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, e na Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), publicada no Diário da República, II Série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Código de Conduta dos Trabalhadores, Titulares de Cargos Dirigentes e de Titulares de Órgãos Eleitos do Município de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE SOBRE A ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Em conformidade com o disposto nas alíneas a), b e c) do n.º2 do art. 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, junto apresento os seguintes documentos, a fim de serem apreciados na sessão da Assembleia Municipal de Vizela de 30 de setembro: Relatório trimestral de execução orçamental da VIMÁGUA, EIM, S.A. 1.º trimestre de 2020; Informação sobre a situação económica-financeira da VIMÁGUA, EIM, S.A., nos termos da alínea h) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; Parecer do auditor externo sobre a informação financeira semestral de 2020; Resumo da atividade da Câmara Municipal relativa aos meses de junho a agosto de 2020; Resumo da situação financeira do Município de janeiro a agosto de 2020. Neste ponto, o deputado Carlos Alberto Costa questionou o Sr. Presidente da Câmara o porque de não ter sido discutido no ponto anterior a anulação da proposta de adjudicação da Ponte por impugnação de um dos concorrentes. Depois, questionou sobre a construção em execução no início da paralela à 106, no sentido Infias – Vizela, do lado esquerdo que não estava identificada com o respetivo edital de licenciamento,

**ATA N.º19****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020**

que, entretanto, foi colocado, perguntando se a Câmara levantou o respetivo auto e se a respetiva coima já foi liquidada. Depois disse que o condomínio Santa Susana, que está em vias de conclusão, não está conforme o projeto que foi publicitado, perguntando se essas alterações foram sujeitas e aprovadas pela Câmara Municipal e se tiveram em conta o PDM. O deputado do PS perguntou para quando a execução do projeto de uma zona de lazer, praia fluvial e uma piscina de água natural, apresentado pelo MVS em setembro de 2017, questionando ainda para quando a conclusão das obras das margens do Rio até à ponte Romana. Depois, afirmou que nem o cheque bebé ajuda a natalidade a crescer e que, segundo o INE, a taxa bruta de natalidade de Vizela baixou de 10% em 2018, para 8,5% em 2019 e o número de nascimentos baixou de 238 em 2018 para 203 em 2019. O deputado enfatizou a falta de lugares disponíveis nas creches do Concelho, que representam apenas 1/3 das necessidades, pelo que se aguarda urgentemente a construção de novos equipamentos para colmatar este défice, questionando se vai ou não ser criado um serviço de creche no Instituto Silva Monteiro e, se sim, para quando está prevista a sua construção e entrada em funcionamento. Depois, o deputado do PS abordou os termos e condições do contrato de concessão da exploração do Parque de Jogos de Vizela, que foi renovado à mesma empresa por mais 5 anos na reunião de 3 de dezembro de 2015, questionando se a Turvizela executou as contrapartidas previstas no contrato de concessão, estando a poucos meses do termo do acordo. Seguiu-se a deputada Ana Cunha, que questionou para quando o envio dos documentos solicitados já anteriormente referentes à requalificação da Praça da República e do Jardim Manuel Faria, a saber: Projeto de arquitetura; Memória descritiva; Caderno de encargos; Processo dos projetos e especialidades; Mapa de quantidades por obra; Pareceres das entidades da cultura, lembrando que este é um órgão deliberativo, fiscalizador da atividade do município e autónomo em relação à Câmara Municipal e que independentemente de quem o possa já ter pedido, é obrigação legal da Câmara e da Assembleia entregar os documentos solicitados. Depois, tendo em conta ao aumento do desemprego no Concelho, questionou quais são as recomendações ou estratégias definidas pelo conselho económico e social de Vizela, quem são os seus membros, quantas vezes

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

reuniu e onde estão publicadas as atas. A deputada do PS perguntou ainda qual o destino a dar à obra, junto aos contentores de reciclagem, localizados na rua Amália Rodrigues e por que motivo não foi colocado um contentor na rua do Mato e por que motivo foi feita uma nova despesa no valor de 73.830,00€ para aquisição de novos contentores e onde é que estes vão ser colocados. Por último questionou o motivo pelo qual o atual executivo gastou 10.710,00€ para remover e colocar noutra lugar três contentores semienterrados, dois deles na rua Amália Rodrigues, devidamente afastados da zona residencial. Em resposta ao deputado Carlos Alberto Costa, o Sr. Presidente da Câmara pediu que fosse distribuída ao deputado a legislação correspondente às competências dos órgãos autárquicos pois se este conhecesse a legislação sabia que a competência da impugnação do concurso do Canil nunca passou nem passara pela Assembleia pois trata-se de uma competência da Câmara. Sobre o condomínio de Santa Susana, disse que a revisão do PDM criou condições para aprovar o condomínio com o enquadramento que está, revisão essa que passou em reunião de Câmara e Assembleia municipal. O Edil disse que a Câmara quer e vai construir a praia fluvial, sendo que a obra começa no dia a seguir à Câmara receber o dinheiro da obra do Canil por parte da administração central. Victor Hugo Salgado disse que a obra do Canil não está no programa eleitoral do MVS e quando chegou à Câmara não havia canil e a situação dos animais era aquela que todos já conhecem, pelo que a Câmara teve que deixar cair algumas propostas para executar outras feitas exclusivamente com fundos próprios como é o caso do Canil. Sobre as obras nas margens e leito do Rio Vizela, o Edil disse ao deputado que este pode verificar in loco os trabalhos que estão a ser feitos no local que disse que não existia. O Edil lembrou ainda que a Câmara está à espera de uma auto grua para remover do leito do rio um raizeiro que ainda se encontra no local desde o tempo do Executivo anterior. Sobre as creches, o Edil disse que é de lamentar que grupos parlamentares fiquem felizes com a diminuição da natalidade no Concelho, só para com isso conseguirem provar que o cheque bebe não tem resultados práticos. Sobre a redução dos números, disse ao deputado do PS que se não houvesse cheque bebe, os números seriam ainda mais baixos. Mais, disse ainda que os valores apresentados pelo deputado são do INE, que são completamente distintos dos

**ATA N.º19****Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020**

apresentados pelo Registo e Notariado de Vizela, que são substancialmente superiores. Sobre os lugares nas creches, o Sr. Presidente disse ao deputado que ainda falta um ano até às eleições e que os lugares vão aumentar substancialmente. Disse ainda que a afirmação de que vão aumentar seis lugares em creche é uma mentira, pois foi contruída uma creche de raiz e as crianças da antiga foram transferidas para a nova. Sobre o contrato de concessão da exploração do Parque de Jogos de Vizela, o Edil disse que, se neste momento, as pessoas que tutelam este direito apoiassem o PS, esta questão já não era levantada, acusando o PS de trazer estas questões de forma cobarde, sem por os nomes e por mera questão partidária, defendendo que o PS deve confrontar diretamente essas pessoas e dizer publicamente que discordam com todo o investimento que eles lá fizeram durante anos e da revitalização daquele espaço que estava totalmente abandonado. O Edil disse que o Executivo não está aqui para defender os interesses de quem os apoiou, nem para ir contra os interesses dos que não os apoiam, mas sim para ser presidente da Câmara de todos os vizelenses. A seguir, o deputado Carlos Alberto Costa disse que o Sr. Presidente não respondeu à questão da construção na paralela à 106, quando o Sr. Presidente da Câmara se sente atrapalhado com as questões do PS, em vez de responder com frontalidade, transparência e frontalidade, começa com as suas loas do costume, com questões que nada tem a ver com o que estava em questão. Depois, aconselhou o Sr. Presidente da Câmara a ler as competências da Câmara e da Assembleia Municipal, pois ainda não percebeu qual é o papel dos deputados municipais, que é fiscalizar a atuação da Câmara Municipal. O Edil respondeu que não tem qualquer problema em responder às questões, não tendo respondido à questão da construção em Infias, pois o deputado não disse qual era a construção em causa, pois existem muitas construções, pedindo ao deputado para dizer concretamente qual é a construção, à qual o deputado não respondeu. Em resposta à deputada Ana Cunha, sobre o conselho económico e social de Vizela, o Edil disse que o Executivo entendeu, que tendo em atenção o período de COVID que atravessamos, em especial as empresas, esta não seria a altura ideal para chamar os empresários para essa reunião, lembrando, contudo, que a Câmara Municipal, não só falou com os empresários, como também falou com os comerciantes. Disse ter tomado uma série de

ATA N.º19

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2020

medidas de apoio aos comerciantes e no que toca às empresas, foi feita uma análise da situação global, e neste momento o grande problema das empresas é falta de liquidez e não serão medidas avulsas tomadas pela Câmara Municipal, com a sua parca condição financeira, que vão resolver os problemas das empresas, pois o que as empresas precisam é de tesouraria para dar resposta as despesas correntes e às dificuldades para não entrarem em processo de insolvência. Sobre as obras da Praça, disse que irá enviar todos os documentos. Sobre os contentores na Praceta Salvador Caeiro Brás, disse que a deputada deve ler os documentos e o que o valor em causa não foi apenas para remove, mas para colocar novos contentores já no local. Disse que os contentores foram colocados inicialmente no local para resolver um problema que era a acumulação de lixo, mas que não resolveu o problema, pelo que a Câmara resolveu deslocar os contentores para dentro da praceta. O Edil disse ficar contente com as questões colocadas sobre os contentores pois isso significa que o executivo está a trabalhar e que esta questão não poderia ser colocada há quatro anos atrás, pois nem sequer havia contentores. **3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** No período de intervenção do público, verificou-se que não foram efetuadas inscrições para esse efeito. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram vinte e três horas e cinquenta e três minutos do dia trinta de setembro, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.-----